



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 677/2010

Autoriza ao Executivo a abrir Crédito Especial e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010 (Lei Municipal nº.642/2009) no valor anual de R\$ 2.603,00 (dois mil seiscientos e três reais), para ocorrer despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência CISRU Centro Sul, conforme Lei Municipal nº. 658/2010, o classificando nas seguintes rubricas orçamentárias.

- 10 - Saúde
- 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.009.2.0089 Gestão do CISRU
- 3.1.71.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$99,99
- 3.1.71.13 – Obrigações PatronaisR\$30,01
- 3.3.71.14 – DiáriasR\$56,80
- 3.3.71.30 – Material de ConsumoR\$1065,44
- 3.3.71.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$159,03
- 3.3.71.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$1.102,99
- 4.4.71.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$88,74

Art. 2º Como fonte de recursos será utilizada a anulação parcial ou total de dotações do respectivo orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

- 10 - Saúde
- 10.301 – Atenção Básica
- 10.301.009.2.0047 – Contribuição ao SAMU
- 3.3.20.41 – Contribuições R\$2.603,00

Art. 3º As expressões “SAMU” contidas na Lei Municipal nº. 643/2009, que dispõe sobre o PPA para 2010/2013 e na Lei Municipal nº. 638/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, ficam substituídas para as expressões “CISRU”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 21 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal